



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

OF. N.º 265/2009

Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento, apresentado por Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 37/09 - "**Aquisição de impressoras matriciais não fiscais e fragmentadoras de papel, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**", processos administrativos n.º 2009.0001.9236-2, N.º 2009.0013.7252-6 e PEDIDOS N.º 20090085, N.º 20090086, informamos, conforme manifestação do Departamento de Informática do TJCE, que:

- O Edital do referido pregão é PRECISO na OBSERVAÇÃO onde é descrito "1 (uma) unidade destas impressoras deverá vir configurada para trabalhar com impressão de senhas..." (fls. 13). Assim, é de notório conhecimento a utilização desse tipo de equipamento para impressão de senhas com o propósito de realizar atendimento ao público;
- Como NÃO foi informado que "haverá software do Tribunal gerenciando a emissão de senhas", é de responsabilidade da CONTRATADA, vencedora da licitação, toda e qualquer alteração no hardware e software, configuração de memória etc., no equipamento para atender o objeto da licitação.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às Empresas

Participantes do Pregão Eletrônico n.º 37/2009